



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 61/2017

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 95/2017, que trata da aprovação do Plano de Aplicação e dos Programas de Financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para o exercício de 2018, com fundamento no Parecer Técnico n. 7/2017-CAF/CGFIN/DGFAI, de 25/10/2017, no Parecer Técnico n. 4/2017-CEP/CGEAP/DPLAN, de 16/10/2017, na Portaria n. 435, de 11/08/2017, alterada pela Portaria n. 617, de 21/11/2017, do Ministério da Integração Nacional, no Ato n. 41, de 15/08/2017 do Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), no Parecer Técnico n. 10/2017-CAF/CGFIN/DGFAI, de 28/11/2017 e no Parecer Conjunto n. 01/2017-SFRI-MI/SUDAM, de 28/11/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**  
Ministro da Integração Nacional  
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho**, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional, em 19/12/2017, às 17:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.